



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA**  
*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI Nº 003/2026**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA  
A BANDA DE MÚSICA DO 38º BATALHÃO DE  
INFANTARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador de Vila Velha, Senhor Welber da Segurança, usando de suas atribuições legais, propõe:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha a Banda de Música do 38º Batalhão de Infantaria - Batalhão General Tibúrcio do Exército Brasileiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos propõe,

Vila Velha, 07 de janeiro de 2025.

  
**WELBER LUIZ DE SOUZA  
(WELBER DA SEGURANÇA)  
VEREADOR**



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa declarar a Banda de Música do 38º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro – Batalhão General Tibúrcio como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha.

Esta classificação é a mais adequada, pois valoriza a banda pelas suas práticas, expressões e tradições musicais vivas, bem como pelo seu profundo significado cívico, social e cultural para nossa comunidade. O patrimônio da banda reside nas apresentações, no repertório e na transmissão de saberes que enriquecem Vila Velha.

Um exemplo notável de sua atuação é o projeto "Banda na Escola", por meio do qual o 38º Batalhão de Infantaria leva música, cultura e formação cidadã aos estudantes do Espírito Santo, como já ocorrido em escolas como a EMEFTI Pautila Rodrigues de Xavier e a EMEF Luzbel Pretti, aproximando as Forças Armadas da juventude.

Este reconhecimento está amparado no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que permite aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Adicionalmente, o Projeto de Lei não incorre em vício de iniciativa, sendo declaratório e não criando despesas obrigatórias ou vinculantes para o Executivo, em conformidade com o entendimento do STF.

Pela sua inestimável contribuição cultural e social, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta medida de valorização.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Vila Velha, 07 de janeiro de 2025.

Nestes termos propõe,



WELBER LUIZ DE SOUZA  
(WELBER DA SEGURANÇA)  
VEREADOR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003600300030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em **08/01/2026 22:56**

Checksum: **1B3243CF10EE384465A9DFFDC1D1D972B2F9F4B29ADE2659021FDB508EDCFC01**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.